CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 23/2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Instituto Baiano da Paz, CNPJ 11.418.098/0001-18**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 23 de fevereiro de 2021.

EDVALDO BRITO
Vereador pelo PSD

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Instituto Baiano Da Paz,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 10 de agosto de 2009, como sede na Via Castelo Branco, S/N, III Etapa - Castelo Branco, CEP 41.322-225, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 23 de fevereiro de 2021.

EDVALDO BRITO
Vereador pelo PSD